

...: Imprimir ...:



LEI MUNICIPAL Nº 320, DE 10/09/1987
Revoga artigo 7º da Lei nº 294, e corrige artigo da mesma Lei.

Abílio Alves dos Santos, Prefeito Municipal de Gravataí.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 78 inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o [artigo 7º da Lei nº 294](#), de 26 de maio de 1987.

Art. 2º No [artigo 8º da Lei nº 294](#), deverá constar o nome de Rua Delmar Oliveira de Ávila.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 10 de setembro de 1987.

*Abílio Alves dos Santos,
Prefeito Municipal.*

Registre-se e Publique-se.

*Jair Dilarez dos Santos,
Secretário Municipal da Administração.*